

CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

PORTARIA nº. 010 / 2021

“Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público e estabelece novas regras de funcionamento da Câmara Municipal de Berilo-MG, para conter a propagação da Covid-19 (coronavírus) e dá outras providências.”

A Sra. Sueli Dias Pereira Machado, Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a situação nacional emergencial concernente ao Novo Coronavírus, classificada como pandemia COVID 19, que alastra-se pelo mundo, com maior letalidade entre idosos e portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO o avanço crescente do vírus em nossa região em o surgimento de novos casos confirmados da doença, divulgados no último dia 22 de janeiro, na página virtual da Prefeitura Municipal (<https://www.facebook.com/prefeituraberilo/>), elevando-se para 17 (dezessete) o número total de infecções, com 21 (vinte e um) novos casos suspeitos;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente dentro dos estabelecimentos públicos, cuja aglomeração ameaça à saúde pública, de modo geral; impondo-se a necessidade de se evitarem ajuntamentos para reduzir o contágio pelo vírus;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Lei Nacional nº 13.979/2020, os Decretos Municipais nº 09/2021 e 12/2021, e as demais recomendações técnicas das autoridades sanitárias, visando conter o avanço do aludido vírus.


Art. 1º- Fica suspenso, até o dia 29 de janeiro (sexta-feira), o atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Berilo-MG, em atenção às normas técnicas emitidas pelas autoridades sanitárias, visando conter a propagação do Covid-19 (Coronavírus) neste Município.

Art. 2º- A Câmara Municipal funcionará em expediente interno, com quadro reduzido de funcionários, enquanto durar a vigência desta portaria, viabilizando o exercício das tarefas administrativas inerentes ao Legislativo.

Art. 3º- As disposições contidas nesta portaria se estabelecerão pelo tempo supracitado, podendo ser prorrogadas em caso de surgimento de novos casos positivos de Covid-19 neste Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Berilo-MG, em 25 de janeiro de 2021.


Verª Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da Câmara